
	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 1 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública


Elaborado por  Celso S.	Data  19/09/2023
Verificado por	Data
Aprovado por  Rogério G.	Data

Revisão	Descrição	Autor	Data
1.0.0	Documento inicial – versão inicial	Celso S.	19/09/2023


	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 2 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

## Sumário

<b>FINALIDADE DO DOCUMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>1. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA.....</b>	<b>4</b>
<b>2. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....</b>	<b>4</b>
<b>3. RELAÇÕES ENTRE OS PROFISSIONAIS.....</b>	<b>5</b>
3.1. Oportunidade no trabalho .....	5
3.2. Igualdade .....	5
3.3. Ambiente de Trabalho .....	6
3.4. Utilização e preservação dos bens da MFM TECNOLOGIA .....	6
3.5. Atividades Externas.....	7
<b>4. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E AGENTE PRIVADO.....</b>	<b>7</b>
4.1. Brindes.....	8
4.2. Exercício do Direito Político .....	9
<b>5. RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES .....</b>	<b>9</b>
<b>6. RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES .....</b>	<b>10</b>
<b>7. RELAÇÕES COM OS CLIENTES.....</b>	<b>10</b>
<b>8. RELAÇÃO COM A MÍDIA.....</b>	<b>10</b>
<b>9. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO E NORMAS INTERNAS.....</b>	<b>11</b>
<b>10. GARANTIA DA QUALIDADE E DO BOM USO DA INFORMAÇÃO .</b>	<b>11</b>
<b>11. CONFLITO DE INTERESSES.....</b>	<b>11</b>
<b>12. REGISTROS CONTÁBEIS.....</b>	<b>12</b>
<b>13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>12</b>
<b>14. EMPREGO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS .....</b>	<b>13</b>
<b>15. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA .....</b>	<b>13</b>
<b>16. QUESTÕES SOBRE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA.....</b>	<b>13</b>

	<b>Documentação</b>			
	<b>Assunto</b> <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	<b>Sigla</b> DOC-0011	<b>Páginas</b> 3 de 16	<b>Versão</b> 1.0.0	<b>Classificação da informação</b> Pública

<b>17. CANAL DE CONDUTA E ÉTICA MFM TECNOLOGIA (ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS) .....</b>	<b>15</b>
<b>18. PENALIDADES .....</b>	<b>15</b>
<b>19. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>16</b>

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 4 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

## FINALIDADE DO DOCUMENTO

Este Código de Conduta (“Código”) visa definir os princípios instituídos pela **MFM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. (“MFM TECNOLOGIA”)** como referência de comportamento e que devem orientar as relações internas e externas de todos os profissionais da MFM TECNOLOGIA, independentemente de suas atribuições e responsabilidades.

## ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica aos sócios, colaboradores e estagiários da MFM TECNOLOGIA, bem como aos profissionais de empresas prestadoras de serviços, parceiros e fornecedores, todos aqui denominados “Profissional”.


## 1. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

- a. Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios éticos;
- b. Formalizar e institucionalizar uma referência para a conduta dos Profissionais da MFM TECNOLOGIA, incluindo a administração ética de conflitos de interesses reais ou aparentes, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo da MFM TECNOLOGIA com os seus públicos de interesse, quais sejam: clientes, empregados, sindicatos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde atua, entre outros;
- c. Garantir que as preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade incluam o comportamento ético; e
- d. Garantir a adoção de práticas de sustentabilidade empresarial.

## 2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

No exercício de seu cargo ou função, cada Profissional deverá:

- a. Manter uma postura de honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, equidade, responsabilidade, transparência e imparcialidade, que deverá orientar sua relação com a MFM TECNOLOGIA e seus públicos de interesse;
- b. Não participar em transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da MFM TECNOLOGIA;

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 5 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

- c. Exercer suas atividades profissionais com competência, responsabilidade e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo encorajar todos os envolvidos a adotar tal conduta;
- d. Ser estritamente profissional e imparcial no tratamento com o público;
- e. Pautar a relação líder-liderado pelo respeito mútuo, honestidade, equidade, dedicação e educação, construindo-se um clima profissional sólido e de coesão organizacional;
- f. Manter comportamento que não deixe espaço para discriminações ou constrangimentos, incluindo assédio moral e sexual, em particular na relação líder-liderado;
- g. Aceitar as críticas e trabalhar para aprender com elas. Expressar as opiniões e críticas de maneira fundamentada, respeitosa, profissional e no interesse da MFM TECNOLOGIA; e
- h. Trabalhar na busca da maximização do valor da MFM TECNOLOGIA.

### **3. RELAÇÕES ENTRE OS PROFISSIONAIS**

Os Profissionais da MFM TECNOLOGIA pautam suas ações e suas mútuas relações pelo princípio da confiança no ser humano, em seu potencial, em sua vontade de desenvolver-se e pelo respeito e cordialidade.


A MFM TECNOLOGIA adota práticas destinadas a garantir condições de trabalho dignas, saudáveis e motivadoras para seus Profissionais.

#### **3.1. Oportunidade no trabalho**

Todos, na MFM TECNOLOGIA, têm igualdade nas oportunidades de trabalho. Assim, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, avaliação de desempenho e definição de remuneração prevalecem exclusivamente a meritocracia, as qualificações pessoais e profissionais e o potencial de cada um. Todos têm o direito e o dever de compartilhar com seu líder a sua avaliação de desempenho.

#### **3.2. Igualdade**

Não se admite na MFM TECNOLOGIA nenhum preconceito ou discriminação por motivo de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, condição física ou qualquer outro meio de exclusão.

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 6 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

### **3.3. Ambiente de Trabalho**

A MFM TECNOLOGIA espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Profissionais, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Todos os líderes da MFM TECNOLOGIA devem garantir aos membros de sua equipe um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, para evitar possíveis constrangimentos pessoais.

Não se admite intrusão na vida privada das pessoas, seja no ambiente de trabalho ou fora dele. Todos deverão manter sigilo e confidencialidade sobre os assuntos da MFM TECNOLOGIA, além da preservação do nome e da imagem da MFM TECNOLOGIA, pelo comportamento adequado de cada um.

Não se admite o uso da posição de líder para solicitar favores ou serviços pessoais aos liderados. Também não são tolerados ameaças ou assédios de qualquer tipo.


Todo profissional deve exercer suas atividades sem influências ideológicas ou partidárias.

### **3.4. Utilização e preservação dos bens da MFM TECNOLOGIA**

Cabe aos Profissionais da MFM TECNOLOGIA zelar pela correta utilização de produtos, serviços e processos da MFM TECNOLOGIA e pela conservação dos ativos da MFM TECNOLOGIA, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, dentre outros.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da MFM TECNOLOGIA devem ser destinados exclusivamente à atividade profissional do Profissional da MFM TECNOLOGIA, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, diretrizes e outras orientações da MFM TECNOLOGIA.

Todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação da MFM TECNOLOGIA são de sua propriedade exclusiva. O Profissional deve

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 7 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

estar ciente de que a MFM TECNOLOGIA tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores da MFM TECNOLOGIA e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa da MFM TECNOLOGIA. O Profissional não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a esses assuntos.

### **3.5. Atividades Externas**

Os Profissionais da MFM TECNOLOGIA devem informar o seu líder direto e a área de recursos humanos da MFM TECNOLOGIA sobre a intenção de assumir um segundo emprego, um trabalho de consultoria ou uma sociedade em empresa de qualquer natureza. Os Profissionais devem obter a autorização da MFM TECNOLOGIA principalmente se o trabalho externo entre em conflito com a natureza do trabalho na MFM TECNOLOGIA, com o tempo dispendido nas suas atividades internas ou em caso de conflito de interesses.

## **4. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E AGENTE PRIVADO**

É vedado a todos os Profissionais da MFM TECNOLOGIA:


Financiar, custear ou de qualquer forma patrocinar a prática de atos ilícitos ou criminosos (ex. corrupção, propina, lavagem de dinheiro ou fraude), infringindo dispositivos legais e expondo a empresa a graves penalidades;

Utilizar-se de interposta pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando a prática de atos ilícitos;

Oferecer, prometer, conceder, autorizar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente qualquer tipo de vantagem, pagamento, presente, gratificação ou entretenimento que:

- a. Conflite com as orientações da MFM TECNOLOGIA;
- b. Possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a um agente público, privado ou do terceiro setor; ou
- c. Infrinja qualquer legislação ou regulamentação a que a MFM TECNOLOGIA esteja sujeita.

Considera-se agente público quem, ainda que transitoriamente ou sem

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 8 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

remuneração, seja membro de um partido político ou candidato a cargo político ou exerça cargo, emprego ou função:

- a. Pública
- b. Em representações diplomáticas dos países ou em organizações públicas internacionais;
- c. Em empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo governo;
- d. Em empresa ou organização social prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; e
- e. Em empresa ou outra entidade na qual o órgão governamental detenha participação e/ou sobre a qual possa, direta ou indiretamente, exercer controle.

É igualmente vedado o oferecimento de presentes, de benefícios ou mesmo o pagamento de viagens aos funcionários públicos, privados, do terceiro setor ou a seus familiares, quando visando influenciar decisões.

Todos devem saber avaliar o tipo de entretenimento ou lazer que é legítimo oferecer ao agente público ou privado, atentando para as orientações constantes deste Código como também à lei, em especial a 12.846/2013, e aos regulamentos do país ou região onde os Profissionais estiverem atuando.

Havendo dúvida quanto à prática de qualquer ato, o Profissional deve buscar a orientação de seu líder ou orientação no Canal de Conduta e Ética da MFM TECNOLOGIA. Ignorar, por desconhecimento ou omissão, a ação questionável, não é defesa aceitável.


#### **4.1. Brindes**

Os Brindes destinam-se a clientes, fornecedores e demais pessoas de relacionamento profissional dos Profissionais da MFM TECNOLOGIA. Não devem constituir-se em forma de presentear, retribuir ou prestar satisfação de relacionamento estritamente pessoal.

Entende-se por Brinde todo item de valor modesto que pode ser distribuído para atender as funções estratégicas de lembrança da marca e/ou agradecimento, como por exemplo, canetas, cadernos e agendas.

Os Profissionais da MFM TECNOLOGIA devem (i) observar todas as



	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 9 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

disposições legais a respeito de recebimento de brindes; (ii) não aceitar brindes ou presentes em espécie ou com valor comercial; e (iii) não aceitar convites, exceto para eventos institucionais ou patrocinados, de caráter coletivo, e com prévia consulta ao líder imediato.

## 4.2. Exercício do Direito Político

A MFM TECNOLOGIA, de acordo com seus princípios e valores empresariais, não adota posição político-partidária e, portanto, deve ser preservada da ação política de seus Profissionais. Não obstante, a MFM TECNOLOGIA reafirma a importância do pleno exercício de cidadania por seus Profissionais, no qual se inserem a livre manifestação do pensamento e a opção individual de participação política, filiação partidária e candidatura a cargos públicos ou políticos. Os Profissionais que optarem por candidatar-se a cargos políticos ou públicos não deve prevalecer-se da posição que ocupam, nem utilizar quaisquer recursos ou meios da MFM TECNOLOGIA.


## 5. RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

A identificação e a contratação de fornecedor de produto, ou prestador de serviço de qualquer natureza, devem ser baseadas nas necessidades da MFM TECNOLOGIA e balizadas por critérios técnicos e profissionais.

A identificação e a contratação desses fornecedores ou prestadores de serviços devem ser conduzidas por meio de cotação de preços, ou de concorrência, que garantam a melhor combinação de custo, prazo e qualidade. São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa ou que não respeitem as normas e exigências constantes deste Código.

Sem prejuízo do disposto nesse item, caso algum Profissional deseje contratar fornecedor de produto ou prestador de serviço de qualquer natureza (pessoa física ou jurídica), com o qual o Profissional tenha relação familiar ou estreito relacionamento pessoal, ou no qual tenha participação societária relevante ou exerça cargo de administração, tal Profissional deverá solicitar autorização do Comitê de Conduta da MFM TECNOLOGIA.

Entende-se por relação familiar o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos,

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 10 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

tios, sobrinhos e primos, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro.

## 6. RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

A concorrência leal é elemento básico em todas as operações da MFM TECNOLOGIA. A competitividade das ações empresariais da MFM TECNOLOGIA é exercida e aferida com base nesse princípio.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles. Os concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito com que a MFM TECNOLOGIA espera ser tratada.

É proibido passar informações de propriedade da MFM TECNOLOGIA a concorrentes.

Cada Profissional deverá atuar em estrita observância à Lei nº. 8.884/94, que visa prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica, dentre as quais se destacam cartéis, preços predatórios, discriminação de preços, etc, sendo vedadas discussões relacionadas a:


- a. Combinação de preços com concorrentes;
- b. Divisão de clientes;
- c. Acordos de não-agressão; e
- d. Políticas comerciais em geral.

## 7. RELAÇÕES COM OS CLIENTES

O cliente satisfeito é o fundamento da existência da MFM TECNOLOGIA. Portanto, é princípio básico da ação empresarial dos Profissionais da MFM TECNOLOGIA servir ao cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação; com responsabilidade social, comunitária e ambiental; e com pleno respeito às leis e regulamentos onde atuam.

## 8. RELAÇÃO COM A MÍDIA

Os Profissionais da MFM TECNOLOGIA devem manter com os meios de comunicação um relacionamento baseado na imparcialidade e em informações verídicas, claras, adequadas e tempestivas, sendo que qualquer informação a ser veiculada

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 11 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

externamente para a mídia deve ser autorizada pelos responsáveis pela comunicação da MFM TECNOLOGIA.

## 9. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO E NORMAS INTERNAS

Cada Profissional deverá:

- a. Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da MFM TECNOLOGIA e às práticas comerciais vigentes;
- b. Observar em específico as leis, nº 8.078/1990 (defesa do consumidor), 9.279/1996 (propriedade industrial), 9.610/1998 (direitos autorais) 12.590/2011 (defesa da concorrência), 12.846/2013 (anticorrupção), 13.709/2018 (proteção de dados) e todas as demais aplicadas a operação da MFM TECNOLOGIA;
- c. Estar aderente às normas internas da empresa.

## 10. GARANTIA DA QUALIDADE E DO BOM USO DA INFORMAÇÃO


Cada Profissional deverá empregar diligência para que os processos internos passem por rigorosos controles que assegurem o registro preciso das operações da MFM TECNOLOGIA, garantindo que as decisões da administração da MFM TECNOLOGIA sejam baseadas em análises econômicas sólidas e que os ativos físicos e financeiros da MFM TECNOLOGIA estejam eficientemente empregados.

Os cadastros de empresas e pessoas (tais como clientes, fornecedores ou Profissionais) são de propriedade da MFM TECNOLOGIA e devem ser utilizados pelos Profissionais com responsabilidade e dentro dos limites legais.

## 11. CONFLITO DE INTERESSES

Na condução de suas responsabilidades profissionais e em suas ações pessoais, os Profissionais da MFM TECNOLOGIA devem zelar para que não haja conflito de interesses nem danos à imagem da MFM TECNOLOGIA.

Os conflitos de interesses são, em geral, facilmente percebidos e sempre podem ser evitados. Muitas vezes, contudo, surgem situações passíveis de gerar dúvidas e que devem ser discutidas com o líder imediato, e assim sucessivamente, se permanecer a dúvida, ou esclarecidas no Canal de Conduta e Ética da MFM TECNOLOGIA.

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 12 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

A título de exemplo, seguem algumas situações em que o Profissional pode se ver diante de um conflito de interesses:


- a. Ter interesse pessoal que possa afetar sua capacidade de avaliação de um negócio de interesse da MFM TECNOLOGIA.
- b. Dispor de informações confidenciais que, se usadas, possam trazer-lhe vantagens pessoais.
- c. Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que possa afetar seu desempenho na MFM TECNOLOGIA.
- d. Aceitar presente, entretenimento, viagem ou benefício direto ou indireto de terceiros, que possam ser interpretados como retribuição para obter posição favorável da MFM TECNOLOGIA em negócio de interesse de terceiros.
- e. Adquirir ações de empresas-clientes ou de fornecedores da MFM TECNOLOGIA com base em informações privilegiadas, ou passar essas informações a terceiros.
- f. Utilizar recursos, produtos, processos e serviços da MFM TECNOLOGIA para atender a interesses particulares.
- g. Manter relações comerciais privadas com clientes, fornecedores, revendedores ou parceiros comerciais, ou solicitar favores ou benefícios, nas quais venha a obter privilégios em razão de suas responsabilidades na MFM TECNOLOGIA ou com o intuito de gerar benefícios pessoais ou para terceiros.
- h. Fazer pedido ou indicação de candidatos para o quadro de pessoal de clientes, fornecedores, revendedores ou parceiros comerciais.
- i. Contratar diretamente parentes, ou levar outra pessoa a fazê-lo, fora dos princípios estabelecidos de competência e mérito.
- j. Assumir qualquer atividade nas empresas dos fornecedores, clientes, revendedores e parceiros comerciais.

## 12. REGISTROS CONTÁBEIS

A fidedignidade e transparência da contabilidade da MFM TECNOLOGIA são fundamentais. A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados pelos Profissionais da MFM TECNOLOGIA, de forma a gerar registros e relatórios idôneos e consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações da MFM TECNOLOGIA.

## 13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Os Profissionais da MFM TECNOLOGIA cumprem sua responsabilidade social fundamental por meio do trabalho realizado com qualidade e produtividade, pela prestação de bons serviços e pelo fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 13 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

direitos humanos e a organização social nas comunidades. Assim, satisfazem seus clientes, criam oportunidades de trabalho, contribuem para o desenvolvimento dos países e das regiões em que atuam e geram riquezas para a sociedade.

## **14. EMPREGO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS**

A MFM TECNOLOGIA não tolera, não permite, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as suas atividades e de empresas do seu conglomerado econômico ou de sua cadeia de valor.

Em todas as situações envolvendo os negócios conduzidos pela MFM TECNOLOGIA, as ações empresariais, onde quer que ocorram, devem cumprir com os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.


## **15. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA**

Todos os Profissionais da MFM TECNOLOGIA, em suas ações empresariais, devem estar atentos às questões relacionadas à segurança, à sua própria saúde e à dos demais profissionais e à preservação do meio ambiente, de acordo com a legislação do local de atuação.

## **16. QUESTÕES SOBRE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA**

De um modo geral, as questões éticas não são criadas pelas pessoas que as enfrentam. Elas surgem, diante das pessoas, em função da diversidade de situações que são enfrentadas nas ações pessoais e profissionais.

As definições contidas neste Código permitem avaliar e identificar grande parte dessas situações, evitando comportamentos considerados antiéticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações. Assim, diante de algum fato ou situação poderão surgir dúvidas sobre qual conduta deve-se adotar.

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 14 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

Nesses casos, não hesite. Converse com seu líder imediato, de forma aberta e sincera.

Se as dúvidas persistirem, a consulta deve ser feita ao líder de seu líder, e assim sucessivamente, até chegar, se necessário, ao Diretor Presidente da MFM TECNOLOGIA. O Profissional poderá sempre, para sanar dúvidas, contatar o Canal de Conduta e Ética MFM TECNOLOGIA.

O Profissional que violar este Código, ou permitir que um Profissional de sua equipe o faça, estará sujeito a ação disciplinar.

O Profissional que tiver conhecimento de violação a este Código, por parte de qualquer pessoa, deve relatar a violação utilizando o Canal de Conduta Ética MFM TECNOLOGIA.


Não é conduta ou procedimento aceitável, ignorar a ação questionável, omitindo-se ou alegando desconhecimento de sua natureza.

Cada Profissional, portanto, é responsável pela observância, implementação e difusão deste Código de Conduta. Cabe aos líderes da MFM TECNOLOGIA influenciar seus liderados através do exemplo, no sentido de assegurar o cumprimento das condutas definidas neste Código, em conjunto e integradamente com as demais políticas da MFM TECNOLOGIA, bem como preservar a confidencialidade das informações relativas às apurações sobre a violação deste Código.

A MFM TECNOLOGIA criou o Comitê de Conduta e Ética que possui os seguintes objetivos:

- a. Gerir o Código de Conduta e suas diretrizes;
- b. Disponibilizar um Canal (Canal de Conduta e Ética) para receber denúncias de eventuais violações ao presente Código;
- c. Monitorar a abrangência e observância ao Código de Conduta; e
- d. Agir nos casos de dúvidas e violações.

O Comitê de Conduta e Ética trabalha em ambiente de total isenção, independência e confidencialidade.

	<b>Documentação</b>		
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>		
	Sigla DOC-0011	Páginas 15 de 16	Versão 1.0.0

## 17. CANAL DE CONDUTA E ÉTICA MFM TECNOLOGIA (ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS)

A MFM TECNOLOGIA oferece aos seus Profissionais um canal de Conduta e Ética para orientações sobre dilemas éticos e resolução de dúvidas relativas ao Código de Conduta, que poderá ser acessado pelo site da [mfmtecnologia.com.br](http://mfmtecnologia.com.br), no link “Canal de Conduta e Ética”.

O mesmo canal também funciona como meio de comunicação para que sejam relatados, inclusive anonimamente, todos os casos de violação ao Código de Conduta, leis ou diretrizes e normas internas.

É obrigação de cada Profissional denunciar os casos de violação ao Código de Conduta de que tomar conhecimento.

Os relatos devem vir acompanhados do maior número de informações possíveis:

- a. Descrição da situação;
- b. Nomes das pessoas e organizações envolvidas;
- c. Data ou período;
- d. Onde ocorreu, em que área, setor, unidade;
- e. Valores e/ou bens envolvidos; e
- f. Provas (caso existam).


Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Profissional que, de boa fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as orientações estabelecidas neste Código de Conduta.

Ao agir da forma acima, o Profissional estará reforçando os princípios éticos da MFM TECNOLOGIA e contribuindo para manter este Código sempre vivo e atual.

## 18. PENALIDADES

Qualquer Profissional que violar os princípios éticos da MFM TECNOLOGIA, ou o seu Código de Conduta, ficará sujeito a medidas disciplinares que poderão resultar em ação disciplinar, desligamento e processos judiciais em caso de violação de lei.

Os Profissionais que tentarem ou praticarem retaliação contra quem, de boa-

	<b>Documentação</b>			
	Assunto <i>Código de Conduta MFM Consultoria e Assessoria em Informática Ltda</i>			
	Sigla DOC-0011	Páginas 16 de 16	Versão 1.0.0	Classificação da informação Pública

fé, comunicar a violação deste Código ou outras normas e políticas da MFM TECNOLOGIA, também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Todos os Profissionais da MFM TECNOLOGIA devem aderir a este Código, inclusive supervisionando eventuais violações em seu ambiente de trabalho.

Qualquer Profissional que viole os princípios do Código está sujeito a medidas disciplinares, tais como: (i) advertências, (ii) suspensões, (iii) demissões, e (iv) processos judiciais.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Código tem o objetivo de estabelecer diretrizes gerais sobre valores e expectativas de comportamento.

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado. Nenhum Profissional da MFM TECNOLOGIA poderá alegar desconhecimento das diretrizes contidas neste Código de Conduta, em qualquer hipótese, sob qualquer argumento.

A aplicação deste Código não esgota os temas éticos e comportamentos esperados, sendo certo que políticas e procedimentos corporativos complementarão as práticas de trabalho reconhecidas pela MFM TECNOLOGIA. Tais políticas e procedimentos também deverão ser respeitadas pelos Profissionais da MFM TECNOLOGIA.